

**LEI n° 1.032**

Altera redação da Lei 1015, de 12 de agosto de 1976 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O parágrafo 1° da Lei Municipal n° 1015, fica alterado, com a seguinte redação: Artigo 1°  
- Fica, o Executivo Municipal, autorizado a vender ações da Cemig, desde que os resultados da referida venda sejam aplicados na ampliação a melhoria do sistema de energia e iluminação elétrica do Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 07 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal